



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N.º 274 /2012- GS/SEJU

Determina que as compras de bens e serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU se realizem por meio de pregão, designa pregoeiros, membros de equipe de apoio e revoga Resolução n.º 141/2012-GS/SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, art. 47 da Lei Estadual n.º 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição da República e do artigo 27, *caput* e inciso XX da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I – Determinar, no âmbito da SEJU, que as licitações de bens e de serviços comuns se processem obrigatoriamente sob a modalidade pregão, devendo-se justificar e comprovar, a cada caso, a inviabilidade.

II – Designar como pregoeiros os servidores:

Stephane Gerlach, RG 9.040.150-5;

Hermógenes Glauco Langowski Montanha, RG 6.092.353-1

Danielle Antoniacomi, RG 8.512.300-9;

Thorstein Ferraz, RG 7.039.545-2;

Douglas Emmanuel Silva dos Santos, R.G. 8.114.669-1

Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4.

Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;

III – Designar os mesmos servidores para integrar a equipe de apoio, sendo recomendado o rodízio.

IV – Conferir aos respectivos mandatos a duração de um ano.

V- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 141/2012-GS/SEJU e demais disposições em contrário.

Curitiba, 13 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Ala C - Centro Cívico
80.530-915- Curitiba - Paraná - Telefones: (41) 3221-7202 - 3221- 7204 – Fax: (41) 3254-8512